

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 30 de Janeiro de 2017

Número

2459

DECRETO Nº 6830/2017, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a adequação da carga horária de trabalho e do cumprimento da jornadade trabalho do docente da Rede Municipal de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738/ 2008, que dispõe sobre a composição da jornada de trabalho docente com observância ao limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos,

DECRETA:

- Artigo 1º Na composição da jornada semanal de trabalho docente, prevista no artigo 30 da Lei Complementar nº 615, de 17 de outubro de 2012, na conformidade do disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16/07/2008, observar-se-ão os seguintes limites da carga horária para o desempenho das atividades com os educandos, previsto no artigo 3º.
- Artigo 2º A carga horária de trabalho de que trata esta lei, deverá ser cumprida por todos os docentes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Leme Professor I, Professor II e Professor Substituto.
- Artigo 3º A Jornada Integral de Trabalho Docente (Professor I, Professor II e Professor Substituto), perfaz um total de 28 (vinte e oito) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
- 1.HTPE Hora de Trabalho Pedagógico com Educando 2/3 da Jornada Integral do Trabalho do Docente de Interação com oEducando 18 horas e 20 minutos
- 2. HTPI Hora de Trabalho Pedagógico Individual 1/3 de atividades pedagógicas da Jornada de Trabalho $\;\;2$ horas e 30 minutos

3.HTPC - Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo 02 horas

4.HTPL - Hora de Trabalho Pedagógico Livre 5 horas e 10 minutos

5.TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL 28 horas

Artigo 4º-O cumprimento das horas atividades com alunos descritas no artigo 3º, item "1", destinada a 2/3 na composição da carga horária do docente, serão desempenhadas nas atividades de interação direta com os educandos.

§ único - As atividades de interação direta com os educandos em sala de aula deverão ser desenvolvidas conforme o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar e demais parâmetros ou componentes curriculares vigentes, visando a melhoria na qualidade de ensino.

Artigo 5° - O cumprimento das horas atividades pedagógicas descritas no artigo 3°, item "2", destinadas 1/3 da composição da carga horária do docente, denominadas HTPI - Hora de Trabalho Pedagógico Individual, serão realizadas obrigatoriamente no âmbito das Unidades Escolares, sob supervisão do Diretor da Unidade Escolar, tendo como principais atividades a serem realizadas: a organização de materiais; preenchimento de documentos inerentes à sua função, tais como, diários, formulários e demais documentos; atendimento a pais e responsáveis legais dos educandos, quando necessário, de modo individualizado; preparação de atividades curriculares que auxiliem o processo ensino-aprendizagem, entre outras atribuições inerentes e/ou correlatas ao seu cargo.

§ único - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual, descritas no *caput* deste artigo são meramente exemplificativas, podendo ocorrer outras atividades pedagógicas destinadas à execução das funções enquanto docente.

Artigo 6° - O dia e horário das atividades descritas no art. 3°, item "3", denominadas HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), a serem cumpridas por todos os docentes - Professor I, Professor II e Professor Substituto), serão estabelecidas pela Secretaria de Educação.

- § 1º-As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivoserão destinadas à preparação e avaliação do material didático, às reuniões e outras atividades pedagógicas e de estudos, à colaboração com a administração da escola, atendimento aos pais, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.
- § 2º As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo tem como finalidade articular os diversos segmentos da escola para a construção e implementação do trabalho pedagógico, fortalecer a Unidade Escolar como instância privilegiada do aperfeiçoamento de seu projeto pedagógico, (re) planejar e avaliar atividades de sala de aula, tendo em vista as diretrizes comuns que a escola pretende imprimir ao processo ensino-aprendizagem.
- Artigo 7º -As atividades descritas no art. 3°, item "4", denominadas HTPL-Hora de Trabalho PedagógicoLivre, a serem cumpridas pelos docentes, ocorrerão em local de livre escolha, exceto as que já fazem parte do horário de trabalho do docente (7:00h às 11:30 h ou 12:30h às 17:00h).
- Artigo 8º OProfessor Substituto que esteja por mais de 5(cinco) dias úteis consecutivos na mesma sala e Unidade Escolar, deverá cumprir asHorasdeTrabalho Pedagógico Individual, descritas no artigo 3º, item "2"(HTPI).
- Artigo 9º Será de responsabilidade do Diretor da Unidade Escolar, Vice-Diretor e Coordenador, acompanhar e avaliar as obrigações relativas ao cumprimento da jornada expressa neste decreto. Em caso de descumprimento aplicar-se-á a medida cabível.
- § único Em caso de descumprimento das obrigações acima citadas, o Diretor da Unidade Escolar deverá, primeiramente, comunicar o Professor e, em caso de reincidência, oficiar a Secretaria de Educação para as providências legais pertinentes ao caso.
- Artigo 10° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição contida no Decreto n.º 6214/2012 e no Decreto n.º 6348/2013. Leme, 25 de Janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito Do Município De Leme

DECRETO Nº 6.831, DE 30 DE JANEIRO DE 2.017.

"Revoga o Decreto Municipal 6.411, de 02 de janeiro de 2014 e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 5°, VI, c/c artigo 52,X, da Lei Orgânica do Município de Leme e, com fundamento no Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de Junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

- Art. 1º Fica revogado, a partir desta data, o inteiro teor do Decreto 6.411, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a limitação na realização de horas extras, e dá outras providências.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de janeiro de 2.017

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - Registro de preços para aquisição de roupas de cama, banho, vestuário e materiais de uso contínuo nas creches.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 127/2016 - Fornecedora: – Lótus Comércio de Mercadorias Ltda EPP it.

Lote	Item	Valor Unit
09	A	R\$ 5,48
	В	R\$ 5,70
	C	R\$ 6,20
	D	R\$ 6,74
10	A	R\$ 5,30
	В	R\$ 5,50
	C	R\$ 5,90
	D	R\$ 6,30
13	A	R\$ 7,25
	В	R\$ 1,25
	C	R\$ 2,90
14	A	R\$ 72,50
	В	R\$ 87,95
16	A	R\$ 0,71
	В	R\$ 5,46
17	A	R\$ 14,90
Leme,	06 de julh	o de 2.016
Public		

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO $\,\mathrm{N}^{\mathrm{o}}\,011/2016$ – Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas tamanho G

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 043/2016 - Fornecedora: - Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda Me

Lote Valor Unit. R\$ 0,78

Leme, 17 de março de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretária de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2015 – Registro de preços para aquisição de curativos para serem utilizados com os pacientes da atenção básica.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 055/2016 - Fornecedora: - Max Medical Com. De Prod. Médicos e Hospitalares

Lote Valor Total 04 R\$ 38,333 05 R\$ 38,4722

Ata nº 056/2016 - Fornecedora: - Empório Médico Com. De Prod. Cirúrgicos Hosp. Ltda

Valor Total Lote 12 R\$ 118,00 R\$ 215,58 Leme, 22 de março de 2016

Publique-se

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2016 - Registro de preços para aquisição de pó de café, chá e açúcar.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 053/2016 - Fornecedora: -Licit Rib Com. Atacadista e Varejista Ltda EPP

Valor Total R\$ 5,85 R\$ 12,39

Ata nº 054/2016 - Fornecedora: - Dilaini Encarnação Galhardo Loli Me

Valor Total Lote R\$ 5,66

Leme, 22 de março de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO $\,\mathrm{N}^{\mathrm{o}}\,017/2016$ – Registro de preços para aquisição de medicamentos para distribuição á população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 050/2016 - Fornecedora: - CM Hospitalar Itda

Lote Valor Total

R\$ 1.746,77

Ata nº 051/2016 - Fornecedora: - Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda

Lote Valor Total 01 R\$ 17.8885

Ata nº 052/2016 - Fornecedora: - Lumar Com. De Prod. Farmacêuticos Ltda

Lote Valor Total R\$ 0.36 04

Leme, 30 de março de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2016 - Registro de preços para aquisição de móveis para escritório

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 044/2016 - Fornecedora: - Armazena Industria de Móveis Ltda EPP

Valor Total Lote 08 R\$ 340.00 R\$ 442,50 09

R\$ 154.30

Ata nº 047/2016 - Fornecedora: - Athika Com. De móveis Eireli EPP Lote Valor Total

Ata nº 048/2016 - Fornecedora: - A.C. dos Santos Móveis Me Lote Valor Total 01 R\$ 232,50 02 R\$ 266,66 03 R\$ 300,00

11

06 R\$ 78,85 Ata nº 049/2016 - Fornecedora: - LSR Móveis para Escritorio Eirelli

Lote Valor Total 04 R\$ 210,00 05 R\$ 197,50 07 R\$ 275,00 10 R\$ 249.89

Leme, 17 de março de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 - Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, a serem utilizados nas escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 046/2016 - Fornecedora: - Wallison Alves Arcanjo EPP Lote Valor Unit.

12 R\$ 1,80 18 R\$ 2.249,66 Valor Unit

R\$ 1.600,00

R\$ 1.600.00

Ata nº 058/2016 - Fornecedora: - Elio da Silva Pião Me Lote

Ata nº 059/2016 - Fornecedora: – RLP de Angeli Comercial Me Lote Valor Unit. R\$ 124,00

19

19

08

16 R\$ 215,00 Ata nº 060/2016 - Fornecedora: - CAB Material e Suprimentos Eireli EPP

Valor Unit. Lote R\$ 429,00

17 R\$ 533,50 Ata nº 069/2016 - Fornecedora: - Athika Comercio de Móveis Eireli EPP Lote Valor Unit. 07 R\$ 65,97 07 R\$ 14,32

07 R\$ 42.17 Leme, 06 de abril de 2016

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2016 – Registro de preços para aquisição de materiais esportivos para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 121/2016 - Fornecedora: – Roca Comércio de Materiais Esportivos Ltda

Lote Item Valor Unit. 01 R\$ 62,40 02 R\$ 70,60 02 03 R\$ 81,57

Ata nº 122/2016 - Fornecedora: - Center Valle Com. Importação e Exportação Business Ltda

Lote Item Valor Unit. R\$ 3,34 01 17

Ata nº 123/2016 - Fornecedora: - Magali Garcia Santos Me

Lote Item Valor Unit. 01 01 R\$ 13.17

	02	R\$ 107,31
03	01	R\$ 31,39
04	01	R\$ 214,59
18	01	R\$ 25,00
20	01	R\$ 167,87
Ata n	o 125/2016	- Fornecedora: - Century Comercial Ltda Me
Lote	Item	Valor Unit.
05	01	R\$ 4,66
Ata n	° 126/2016	- Fornecedora: - Andrea Fatima de Freitas Me
Lote	Item	Valor Unit.
11	01	R\$ 13,71
	02	R\$ 17,95
	03	R\$ 17,48
	04	R\$ 44,14
		- Fornecedora: - Staudt e francesquett Ltda
Lote	Item	Valor Unit.
06	01	R\$ 13,97
07	01 02	R\$ 5,44
08	02	R\$ 14,65 R\$ 11,75
08	02	R\$ 32,00
	03	R\$ 15,12
	04	R\$ 16,80
	05	R\$ 7,00
	06	R\$ 27,00
	07	R\$ 34,00
	08	R\$ 50,00
	09	R\$ 75,78
09	01	R\$ 20,00
10	01	R\$ 42,48
	02	R\$ 26,23
12	01	R\$ 26,56
	02	R\$ 9,22
13	01	R\$ 23,60
	02	R\$ 2,13
1.4	03	R\$ 14,90
14	01	R\$ 17,47
	02 03	R\$ 17,49
	03	R\$ 19,10 R\$ 23,84
	05	R\$ 28,79
15	03	R\$ 87,50
16	01	R\$ 68,33
19	01	R\$ 50,00
1)	02	R\$ 50,00 R\$ 50,00
Leme	~ —	ilho de 2016
201110	. , or ac je	

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2016 – Registro de preços para aquisição de medicamentos para utilização nas unidades de saúde e fornecimento á população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 219/2016 - Fornecedora: - Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda

Valor Unit.

R\$ 13,15

Ata nº 220/2016 - Fornecedora: - Aglon Comércio e Representações Ltda

Lote Valor Unit.

R\$ 7,83

12 R\$ 46,11

Ata nº 221/2016 - Fornecedora: - Cirurgica São José Ltda

Lote Valor Unit.

R\$ 6,68

Ata nº 223/2016 - Fornecedora: – Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosméticos Eireli Me

Valor Unit. Lote

R\$ 14.48 01

Ata nº 224/2016 - Fornecedora: - R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

06 R\$ 9.20

Ata nº 225/2016 - Fornecedora: - Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

R\$ 0,19 03

Leme, 03 de outubro de 2016

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretária de Saúde

Pregão Presencial Nº 038/2016 - Registro de preços para aquisição de pão,

leite, presunto, mussarela e suco em pó. A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado: Ata nº 233/2016 - Fornecedora: - Michele marques Pereira Leme Me

Lote Valor Unit.

R\$ 11,00 01

02 R\$ 12,30

```
R$ 4,40
04
      R$ 26,00
05
      R$ 32,50
      R$ 1,20
06
Leme, 07 de outubro de 2016
```

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 061/2016 - Registro de preços para aquisição de medicamentos especiais para atender processos judiciais da secretária de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 232/2016 - Fornecedora: - United Medical Ltda

Lote Valor Unit.

R\$ 639,29 01

Leme, 06 de outubro de 2016

Publique-se.

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 058/2016 – Registro de preços para aquisição de soro fisiológico para uso nas unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 230/2016 - Fornecedora: - Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

R\$ 4,77

Ata nº 231/2016 - Fornecedora: - TRM Comercial de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit. R\$ 2,47

R\$ 2,35 02

R\$ 2,68 03

Leme, 06 de outubro de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 059/2016 - Registro de preços para aquisição de material odontológico para uso nas unidades de saúde

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 227/2016 - Fornecedora: - Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda EPP

Lote Valor Unit. 01 R\$ 1,00

R\$ 32.00 06

07 R\$ 58.50

08 R\$ 4,50 09 R\$ 26,00

10 R\$ 40,36

12 R\$ 4.50

14 R\$ 10,00

15 R\$ 26,84

16 R\$ 23,92

Ata nº 226/2016 - Fornecedora: – Bio Lógica Distribuidora Eireli

Lote Valor Unit. R\$ 9.49 03

R\$ 9,49 19

R\$ 6,65 20

Ata nº 228/2016 - Fornecedora: - L.M. Ladeira & Cia Ltda

Lote Valor Unit. 04 R\$ 5,44

R\$ 3,74 R\$ 4,50 R\$ 21,05 11

13 17

26 R\$ 6.69

Ata nº 229/2016 - Fornecedora: - Dental Prime - Prod. Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli Me

Lote Valor Unit.

R\$ 2,00 R\$ 9,87 05

R\$ 44,00

R\$ 3,00

R\$ 3,00 R\$ 3,00

R\$ 3,00

R\$ 3,00 R\$ 2,90

Leme, 04 de outubro de 2016

Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Goncalves Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2016 - Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva.

À Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º

artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 129/2016 - Fornecedora: - Protmais Equipamentos Eireli EPP Valor Unit. R\$ 37,00 R\$ 37,00 Lote Item 01 02 R\$ 56,68 03 04 R\$ 85,00 05 R\$ 56,00 06 R\$ 86,00 07 R\$ 98,90 R\$ 83.00 08 R\$ 109.00 09 03 01 R\$ 35.00 R\$ 8,50 02 R\$ 17,71 03 04 R\$ 118,00 05 R\$ 42,80 08 R\$ 30,00 09 R\$ 28,00 R\$ 27,00 R\$ 9,50 10 11 R\$ 28,54 12 R\$ 9,95 R\$ 17,50 04 01 02 R\$ 16,07 03 05 01 R\$ 136,05 02 R\$ 44,80 03 R\$ 3,15 R\$ 3,90 R\$ 5,90 R\$ 39,90 04 05 06 R\$ 1,90 07 R\$ 139,00 06 01 R\$ 64,00 03 R\$ 537,00 04 R\$ 18,70 0.5 R\$ 69,90 07 01 R\$ 41,00 R\$ 3,20 02 R\$ 2,30 03 R\$ 6,90 08 01 02 03 R\$ 5,56 Ata nº 130/2016 - Fornecedora: - Solicita Comércio e Serviços Eirele Me Lote Item Valor Unit. 02 R\$ 5,80 01 02 R\$ 3,52 03 R\$ 3,08 04 R\$ 87,50 05 R\$ 5,02 06 R\$ 1,70 07 R\$ 57,00 08 R\$ 156,40 09 R\$ 12,00 10 R\$ 12,50

Leme, 18 de julho de 2016 Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

R\$ 12,50

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016 - Registro de preços para aquisição de filmes radiológicos, fixadores e reveladores.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 131/2016 - Fornecedora: – IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A

1 Luu II	131/201	i o i oiliceedoi
Lote	Item	Valor Unit.
01	01	R\$ 147,92
	02	R\$ 245,04
	03	R\$ 201,73
	04	R\$ 37,69
	05	R\$ 69,55
	06	R\$ 193,20
	07	R\$ 245,04
	08	R\$ 115,92
	09	R\$ 138,00
	10	R\$ 253,00
Leme	, 20 de	julho de 2016

11

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016 - Registro de preços para aquisição de livros complementares para conteúdo pedagógico de acordo com a Lei 11.645/08 e, aquisição de material de musica para a educação infantil, a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 067/2016	 Fornecedora: – Editora Divulgação Cultural Ltda
Lote Item	Valor Unit.
01 A	R\$ 36,00
В	R\$ 36,00
C	R\$ 36,00
D	R\$ 36,00
E	R\$ 36,00
Ata nº 072/2016	- Fornecedora: – Impacto Cultural Eireli Me
Lote Item	Valor Unit.
02 A	R\$ 102,00
Leme, 19 de ab	ril de 2016

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - Registro de preços para aquisição de materiais básicos de construção e materiais hidráulicos para secretaria de serviços municipais e secretaria de educação.

Á Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 045/2016 - Fornecedora: - Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda Me

ia ivie		
Lote	Item	Valor Unit.
02	A	R\$ 8,80
	В	R\$ 6,70
04	A	R\$ 6,68
	В	R\$ 7,43
	C	R\$ 10,21
	C D	R\$ 8,80
	E	R\$ 9,63
05	Ā	R\$ 6,50
0.0	В	R\$ 18,50
08	A	R\$ 13,50
00	В	R\$ 27,50
	C	R\$ 16,95
	Ď	R\$ 5,95
10	A	R\$ 10,37
10	В	R\$ 8,09
	Č	R\$ 9,42
	D	R\$ 6,58
	Ē	R\$ 6,58
	F	R\$ 6,58
11	A	R\$ 20,50
11	B	R\$ 38,00
	C	R\$ 1,20
13	A	R\$ 0,70
13	В	R\$ 0,50
17	A	R\$ 12,90
1 /	В	R\$ 26,00
18	A	R\$ 163,23
10	В	R\$ 99,06
	C	R\$ 16,03
	D	R\$ 23,59
	E	R\$ 24,53
	E F	N.\$ 24,33
21	г A	R\$ 8,48
22	A	R\$ 12,70 R\$ 26,00
Leme	, os de	abril de 2016

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - Registro de preços para aquisição de materiais básicos de construção e materiais hidráulicos para secretaria de serviços municipais e secretaria de educação.

À Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 065/2016 - Fornecedora: - Aline Nicáció Me Lote Item Valor Unit. 03 R\$ 6,24 В R\$ 3,30 07 R\$ 0,04 R\$ 0,06 R\$ 0,30 В C D R\$ 0.08 R\$ 1.56 09 В R\$ 0,06 R\$ 0,22 D R\$ 0,06 Е R\$ 0,06 R\$ 9,36 Leme, 13 de abril de 2016

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - Registro de preços para aquisição de materiais básicos de construção e materiais hidráulicos para secretaria de serviços municipais e secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 073/2016 - Fornecedora: – Mazzi Material de Construção Ltda

Lote Item Valor Unit. R\$ 45,00 01

	D	De (7.00
0.6	В	R\$ 67,90
06	Α	R\$ 33,24
	В	R\$ 45,00
	C	R\$ 39,50 R\$ 20,30
	Ď	R\$ 20.30
12		R\$ 119,70
12	A	
	В	R\$ 84,50
14	Α	R\$ 43,63
	В	R\$ 14,43
15	Ā	R\$ 2,40
13		D# 0.22
	В	R\$ 9,33
	С	R\$ 9,00
16	A	R\$ 45,75
	В	R\$ 7,55
10		
19	A	R\$ 5,35
	В	R\$ 1,11
	C	R\$ 19,60
	D	R\$ 16,99
	Ē	
		R\$ 3,83
	F	R\$ 27,23
	G	R\$ 1,50
20	A	R\$ 6,80
	В	R\$ 1,08
		D# 1.00
	C	R\$ 1,20
	D	R\$ 9,60
	Е	R\$ 6,28
23	A	R\$ 41,00
24	A	R\$ 32,00
		R\$ 32,00
25	Α	R\$ 47,73 R\$ 1,13
26	Α	R\$ 1,13
28	A	R\$ 24,80
	В	R\$ 4,61
	Č	R\$ 18,26
20		
29	Α	R\$ 24,55
	В	R\$ 38,17
30	A	R\$ 27,00
	В	R\$ 28,86
	Č	D\$ 27.00
		R\$ 27,00
31	A	R\$ 3,00
	В	R\$ 1,66
	C	R\$ 1,84
	Ď	R\$ 5,00
22		De 26.20
32	A	R\$ 26,30
	В	R\$ 26,30 R\$ 28,50
	С	R\$ 78,00
	D	R\$ 17,00
33	Ā	R\$ 0,18
55		D¢ 0.10
	В	R\$ 0,22 R\$ 0,79
	C	R\$ 0,79
	D	R\$ 1,51
	Е	R\$ 0.33
	F	R\$ 1,51 R\$ 0,33 R\$ 0,39
	G	R\$ 0,89
	Н	R\$ 1,22 R\$ 0,21
	I	R\$ 0,21
	J	R\$ 1,13
	K	R\$ 2.19
		, , .
	L	R\$ 2,30
	M	R\$ 0,25
	N	R\$ 3,86
	O	R\$ 10,30
	P	R\$ 2,49
		D¢ 0.26
	Q	R\$ 0,36
	R	R\$ 0,36 R\$ 3,34
	S	R\$ 5,00 R\$ 12,00
34	A	R\$ 12,00
٠.	В	R\$ 13,00
		D¢ 17.00
	C	R\$ 17,50
35	Α	R\$ 7,00
	В	R\$ 60,00
36	Α	R\$ 9,09
20	В	R\$ 9,09 R\$ 22,16
27	A	D\$ 22,10
37		R\$ 2,82
38	A	R\$ 8,43 le abril de 2016
Ler	ne, 25 d	te abril de 2016

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 075/2016 - Fornecedora: – Fênix Gás e Água Ltda Me Lote Item Valor Unit. 01 A R\$ 8,70

Leme, 26 de abril de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Miriam Bueno Terassi Construções Me; OBJETO: prorrogação de prazo para execução da Construção de Especialidades – Casa da Mulher; PRAZO: 180 dias DATA DA ASSINATURA: 28.12.16: LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 28 de dezembro de 2016 Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves Secretaria de Saúde

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 005/17 Óbjeto: Registro de preços para aquisição de café, chá, açucar, adoçante, coador de café e biscoitos; Edital Na Íntegra: (www. leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Ás 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017 ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 10:00HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 27 de janeiro de 2017.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 006/17 Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal para pacientes do setor odontológico de leme; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECE-BIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017 ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO OHORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 27 de janeiro de 2017.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 007/17 Objeto: Registro de preços para aquisição de lancetas e seringas para pacientes diabéticos; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017 ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 10:00HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 27 de janeiro de 2017.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 008/17 Óbjeto: Registro de preços para aquisição de filmes para ultrassonografia, mamografia e raio-x, fixadores e reveladores; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2017 ATÉ AS 08:00H DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017 ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: <u>AS 14:00HORAS DO DIA</u> 14 DE FEVEREIRO DE 2017 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍ-LIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO". Leme, 27 de janeiro de 2017.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Considerando a realização do Chamamento Público nº 003/2016, para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS/ COOPERATIVAS DE CRÉDITO, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO AO RECEBIMENTO DE DOCU-MENTOS DE ARRECADAÇÃO ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN - SUBORDINAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT, LEI 8666/93:

Considerando o interesse, a regularidade da documentação e proposta de adesão ofertado pelo Banco Bradesco S.A, aprovada (cópia anexa);

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016, e edital retro citado.

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMI-NISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 002/2017, e determino a formalização da contratação do Banco Bradesco S.A, nos termos da proposta apresentada, a saber:

- R\$1,00(um real) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico efetuado via auto-atendimento no caixa eletrônico da instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito; home/Office banking;
- R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico efetuado via Unidades Lotéricas e/ou Correspondente Bancário;
- R\$ 1,00 (um real) por recebimento de documento por registro via eletrônica encaminhado para processamento através do sistema Débito Automático padrão FEBRABAN.
- R\$0,70(setenta centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico efetuado via Internet banking;

Após, ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93. Lême, 23 de janeiro de 2.017

> Marcos Roberto Bonfogo Secretário de Finanças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2017

Processo Adm. 010/17

Despacho de Ratificação

Pelo presente, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetiva entre o Município de Leme e Banco Bradesco S.A, decorrente do Edital de Chamamento Público 003/16, celebrada nos termos do Art. 25, caput, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Leme, 23 de janeiro de 2.017

Wagner Ricardo Antunes Filho Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2017 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO "Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação forma-

lizada entre o MUNICÍPIO DE LEME e a BRISTOL MYERS SQUIBB FAR-MACÊUTICA LTDA, celebrada nos termos do artigo 25, I, do mesmo diploma legal supra citado"

Leme, 25 de janeiro de 2017

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO OU TERMO ANÁLOGO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: BRISTOLMYERS SQUIBB FARMACÊUTICALTDA; OBJETO: aquisição do medicamento Daclatasvir 60mg (28 unid); VALOR GLOBAL: R\$ 14.622,72; DATA DO PEDIDO: 25.01.17; LICITAÇÃO: Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017; SUPORTE LEGAL: art. 25, I, Lei 8666/93 e suas alterações

Leme, 25 de JANEIRO de 2017

Publique-se

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 24 DEJANEIRO DE 2017 Dispõe sobre a Atribuição de Classes e Aulas na Fase II, SME para 2017, observando o resumo do cronograma estabelecido no Edital SME nº 02/2016.

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, a fim de esta belecer normas, procedimentos e critérios para a Atribuição de Classes, Aulas e Sedes de Exercício dos Professores II de Ciências, Espanhol, Educação Física, Inglês, dos Professores Substitutos Efetivos e dos Professores de Salas de Recurso - excedente ou não reconduzido,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A Atribuição dos Professores II será feita obedecendo a ordem de classificação através de classes ou blocos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e de escolha obrigatória de um deles pelo docente.

ARTIGO 2º -Na escolha de blocos com mais de uma Unidade Escolar a sede de exercício será a que possuir maior número de aulas.

§ 1º - No caso do número de aulas ser o mesmo em duas ou mais Unidades Escolares, a opção pela sede de exercício será do Professor.

ARTIGO 3º - A escolha da sede de exercício pelo Professor Substituto efetivo será feita ao excedente da atribuição da fase anterior, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, em vagas de "substituições temporárias ou sem classe' nas Unidades Escolares propostas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O Professor Substituto Efetivo que possui acúmulo de cargos, não pode exercer as atribuições de seus cargos na mesma Unidade Escolar, exceto quando tratar-se de vinculadora e vinculada.

ARTIGO 4º -Ao Professor II ou Professor Substituto Efetivo afastado de suas funções por dispositivo legal, será atribuído uma sede de exercício, após encerramento da Atribuição na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Resolução n.º 07/2015. Leme, 24 de Janeiro de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Hora de Trabalho e Carga Horária no Sistema Municipal de Leme/SP

A Secretária de Educação, considerando a Lei Federal n.º 9394/96 e em atendimento às disposições legais da Lei Federal n.º 11.738/2008que dispõe sobre a interação dos docentes com educandos e horas de trabalho pedagógico,

ARTIGO 1º - A hora de trabalho nas Escolas Municipais de Educação Básica será das 7:00h às 17:00h, sendo:

- § 1° As EMEBs de Educação Infantil e Ensino Fundamental funcionarão com alunos das 7:00h às 11:30h e das 12:30h às 17:00h.
- § 2º As EMEBs de Educação Infantil na Modalidade Creche funcionarão com alunos em período integral, das 7:00h às 17:00h.
- § 3° A hora das aulas de Educação de Jovens e Adultos será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º - A carga horária de trabalho do Professor I, Professor II e Professor Substituto do Sistema Municipal de Ensino será:

- § 1° 22horas/aula em sala de aula para cumprimento dos 2/3 de atividades de interação com os educandos (18h20minutos), sendo 1 h/a concomitante com o profissional responsável pela HTPI, de livre escolha da Direção da Unidade Escolar.
- § 2° 03 horas/aula, obrigatórias, na Unidade Escolar como Hora de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI).
- § 3º 2,4 horas/aula deHora de Trabalho Pedagógico Coletivo, em local e hora estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
- § 4°-6,2 horas/aula de Hora de Trabalho Pedagógico Livre que serão realizadas nahora de trabalho do Professor na Unidade Escolar.
- I as horas que excederem ahora de trabalho, manhã ou tarde, serão feitas em local de livre escolha.

ARTIGO 3º - A locomoção do Professor que possuir duas ou mais Unidades Escolares atribuídas no mesmo período, será feito no intervalo da 3º para a 4º aula dos componentes curriculares.

ARTIGO 4° - A hora/aula dos componentes curriculares do artigo 2°, § 1° e 2° constantes da matriz curricular/2017 será de 50 (cinquenta) minutos.

ARTIGO 5º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 07/2015. Leme, 24 de Janeiro de 2017.

ANDRÉA M. BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LEMEPREV

PORTARIA Nº 77

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

José Carlos Martini Junior, Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011 e;

Considerando a solicitação da senhora Presidente da Comissão do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria nº 53 /2016.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14/12/2016, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 002/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leme/SP, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR Diretor Presidente

PORTARIA Nº 10 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Gersiane Gomes Barbosa e Claudia Dametto Tambolim, Diretora Administrativa e Financeira e Diretora de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme – LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 623 de 14 de dezembro de 2011; Resolvem:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. BRUNA DUARTE SANTANA, portadora do RG SSP/SPnº 53.579.378-9, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Secretário Geral, através da Portaria LEMEPREV nº 12 de 01 de março de 2016.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2017.

CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM Diretora de Previdência GERSIANE GOMES BARBOSA Diretora Administrativa e Financeira

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 10 DE FEVEREIRO DE 2017, ATÉ ÀS 13:00H

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: 10 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 13:30H

TEMPO PARA CREDENCIAMENTO: 15 minutos àpartir do horário de início da sessão.

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme torna público aos interessados que encontra-se aberto em sua Divisão Técnica Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017, tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", objetivando aaquisição de: 8.500 (oito mil e quinhentas) Bobinas termosensível com overcoating; largura: 104mm x altura: 220mm; diâmetro máximo: 52mm (externo); comprimento: 22,20m; tubete interno: 20mm; serrilha: horizontal; gramatura: 75grs; número de cores frente: 2x; número de cores verso:

2x. O Edital completo encontra—se à disposição dos interessados no site www.saecil.com.br(Link: LICITAÇÕES), maiores informações à Rua Padre Julião, n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou pelo telefone (19) 3573–6200.

Leme, 27 de Janeiro de 2017.

RAUL AUGUSTO NOGUEIRA Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 5.062 de 27/01/2017

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Federal n.º 8666/93 de 21/06/93, designa a seguinte Comissão Julgadora de Licitações, permanente, para exercer a partir de 01/02/2017, fazendo jus a gratificação prevista pela Lei Complementar n.º 495/2007, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais:

PRESIDENTE: Giuliano Gonzalez Maia - RG 26.874.532-8

MEMBRO: Renato Estevão Comin – RG 29.083.955-5

MEMBRO: Denise Sette Ossuna – RG 40.950.404-X

MEMBRO: José Ademir Carvalho - RG 11.976.696

Gabinete do Diretor Presidente Em 27 de janeiro de 2017

> RAUL AUGUSTO NOGUEIRA Diretor Presidente

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Wagner Ricardo Antunes Filho RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, N° 668 - LEME - SP

DECRETO nº 6.827 de 02 de Janeiro de 2017

"Abre créditos suplementares e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.533, de 26 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 3.001.749,50 (três milhões, um mil, setecentos e quarenta e

nove reals e cinquenta centav	os), nas seguintes dotaço	es:
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	F
0 1	110 0000 ' '	0

١(ve rea	ns e cinquenta centavo	s), nas seguintes dotações				
	UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
	0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-4.4.90.52	135	R\$	188,00
	0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	350	R\$	3.142,00
	0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36	447	R\$	43.970,00
	0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-4.4.90.52	551	R\$	2.727,00
	0	1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-4.6.90.71	592	R\$	2.000,00
	10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.91.97	5933	R\$	831.000,00
	10	2	262.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.91.97	5934	R\$	525.000,00
	10	2	262.0000	02.08.03-123660013.2.011000-3.3.90.30	1628	R\$	10.909,00
	0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	1700	R\$	593.054,50
	0	1	100.0027	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	1723	R\$	150.000,00
	0	1	100.0028	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	1730	R\$	60.000,00
	0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	1743	R\$	196.654,00
	0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-4.4.90.52	1778	R\$	33.232,00
	0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.150000-3.3.71.70	1792	R\$	300.000,00
	0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.150000-3.3.90.30	1793	R\$	673,00
	0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.30	1825	R\$	225.000,00
	6	5	300.0025	02.11.01-103020018.2.021000-3.3.90.30	2039	R\$	23.800,00
	0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.30	4785	R\$	400,00
	Tot	al Art. 43, § 1°, III - L.4	4.320/64	R\$ 3.001.749,50			,
		TAL	R\$ 3.001.749,50	•			

Artigo 2° - O crédito aberto no artigo 1°, no valor de R\$ 3.001.749,50 (três milhões, um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

onta de anaração pareiar, com	rottile previsio no artigo a	15, § 1 , 111, da Eci i edelai ii +1.520/0+, das seguintes (iotações.		
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0 1	110.0000	02.01.01-041220002,2.083000-3.3.90.39	118	R\$	188,00
0 1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	300	R\$	280,00
0 1	110.0000	02.04.01-041220002,2.002000-3.3.90.39	325	R\$	2.862,00
0 1	110.0000	02.05.01-030920002,2.002000-3.3.90.30	430	R\$	23.970,00
0 1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	453	R\$	20.000,00
0 1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	530	R\$	2.727.00
0 1	110.0000	02.06.01-288460002.0.003000-3.2.90.21	588	R\$	2.000,00
0 1	110.0000	02.06.01-999990002.0.002000-9.9.99.99.99	598	R\$	867.931,00
10 2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.90.39	1479	R\$	10.000,00
10 2	261.0000	02.08.03-123610013.2.011000-3.3.91.97	1507	R\$	831.000,00
10 2	261.0000	02.08.03-123650013.2.011000-3.3.91.97	1590	R\$	525.000,00
10 2	262.0000	02.08.03-123660013.2.011000-3.3.90.39	1639	R\$	909,00
0 1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	1743	R\$	480.682.50
0 1	100.0027	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	1757	R\$	150.000.00
0 1	100.0028	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	1765	R\$	60.000.00
6 5	300.0025	02.11.01-103020018.2.021000-3.3.90.39	2043	R\$	23.800.00
0 1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.36	4794	R\$	400,00
TOTAL	R\$ 3.001.749,50			•	,

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data. Leme, 02 de Janeiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO -PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LEME		PERÍODO: 4º Trimestre 2016 - EMPENHADO		
valores em R\$		RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS
DO ENSINO		Acumulado		
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	21.980.612,91	12.122 - Administração Geral da Secretaria de Educação	3.003.020,42	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	3.225.791,45	12.361 - Ensino Fundamental	28.311.719,26	
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	17.243.701,73	12.365 - Educação Infantil	4.871.665,95	
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.201.301,07	12.366 - Educação de Jovens e Adultos		
Dívida Ativa de Impostos	3.079.182,56	12.367 - Educação Especial	208.842,46	
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	674.570,04	(=) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO	36.395.248,09	
Multa/Juros provenientes de impostos	201.018,77	(-) Despesas c/ Recursos do QESE, Convênios e Outros	4.146.946,18	
Fundo de Participação dos Municípios	40.588.249,82	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	38.936,60	
Imposto Territorial Rural	768.815,27	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-	
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	213.609,22	(=) TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS	22.209.365.31	
Outras transferencias da Uniao	-	()	, .	
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	47.754.626,63	(=) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB Cod 261/2 43.180.933.04	62	
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	13.551.622,20	(+) Valor Efetetivamente Retido ao FUNDEB	20.081.688,00	
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	326.559,73	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	,	
TOTAL RECEITAS IMPOSTOS TRANSF.	154.809.661,40	(=) TOTAL ALICADO NO ENSINO	42.291.053,31	
		_		
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	27,32%	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adiciona				
Rendimentos de Apl. Financeira - LDB	38.936,60			
Recursos de Operações de Crédito:		FUNDEB		
Recursos recebidos do FUNDEB	42.653.010,25	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	99,95%	
Rend. Aplic. Financeira do FUNDEB	550.742,11	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	80,38%	
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	55.396.200,19			
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	210.205.861,59	REPASSES À CONTA DO ENSINO -		
		ART.69,§5°,LEI 9.394/96	22.790.000,00	
PAULO ROBERTO BLASCKE F	LAVIA ELIZABETH TEROSSI DIAS	MARIA ANGELICA TANGERINO		

Prefeito Municipal

Secretária de Educação

Contabilista